

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0483/76 (Reautuado em 19/08/81)  
INTERESSADO : LIZETE SERNAGLIA GIOVANELLI  
ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina  
Introdução ao Desenho Industrial da FFCL de  
São José do Rio Pardo.  
RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta  
PARECER CEE Nº 1762/81 -CTG- Aprovado em 04/11/81

1- HISTÓRICO:

A Sra. Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo solicita aprovação da Profa. Lizete Sernaglia Giovanelli para, como Professor I, ministrar a disciplina Introdução ao Desenho Industrial, no Curso de Educação Artística, habilitação em Desenho.

A interessada iniciou esta atividade, a título experimental, no dia 10/08/81.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Desenho e Plástica pelo Faculdade de Artes Plásticas da Associação de Ensino do Ribeirão Preto.

Licenciada, em 1975, pela mesma instituição, em Artes Industriais e, em 1977, em Educação Artística - Habilitação em Desenho.

Estudou no curso de graduação a disciplina para a qual está sendo proposta.

Foi aprovada no Concurso da Secretaria da Educação para provimento do cargo de Professor III, em Educação Artística, em 1977.

Tem experiência no ensino de 2º grau, sendo Professor III-efetivo de Educação Artística, na Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus "D. Geny Gomes".

A interessada recebeu do Conselho Estadual de Educação as seguintes aprovações de indicação:

- (1) Parecer CEE nº 478/76 - Formas de Expressão e

Comunicação Artística (Linguagem plástica) ;

- (2) Parecer CEE nº 751/77 - Fundamentos de Linguagem Visual e Evolução de Técnicas de Representação Gráfica;  
(3) Parecer CEE nº 605/79 - Alteração da categoria docente e restrição de (1) até 31/12/80;  
(4) Parecer CEE nº 1395/79 - Forma de Expressão e Comunicação Artística - Expressão da Forma (até o fim do ano letivo de 1980).

A grade horária, aceitável, mostra que, além de lecionar Educação Artística na EEPG "D. Geny Gomes", ministra no momento a disciplina em causa na instituição proponente.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Lizete Sernaglia Giovanelli para lecionar, como Professor I, a disciplina Introdução ao Desenho Industrial no curso de Educação Artística, habilitação em Desenho da FFCL de São José do Rio Pardo até o fim do ano letivo de 1982, com a recomendação de que, no período, faça curso de especialização ou de pós-graduação pertinente que será considerado no caso do eventual proposta de novo contratação.

São Paulo, 23 de setembro de 1981

a) Cons. Eurípedes Malavolta- Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA do ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 14.10.81

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de novembro de 1981

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente